

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 9/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021**

**RATIFICAÇÃO**

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de transporte intermunicipal, através de linha regular com registro no DETER, para atendimento aos estudantes que necessitam se deslocarem até os municípios de Luzerna e Joaçaba.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo licitatório, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Portanto, ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida contratação do fornecedor mencionado.

Esta é a decisão.

Água Doce, 26 de fevereiro de 2021

---

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
Prefeita de Água Doce